



## **DECRETO N° 005/2.023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.023**

(Publicada em data de 15/02/2023, por afixação na Sede da Prefeitura, na conformidade do artigo 94, da Lei Orgânica do Município)

***"Decreta de Ponto Facultativo, em todos os órgãos/entidades da Administração Pública Municipal, na forma que indica e dá outras providências".***

**FELIPE CARLOS UCHÔA SALES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Umirim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do Cargo, e, com fundamento no artigo 76, inciso IX e XI, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO, os dias 20/02, 21/02 e 22/02, segunda e terça feira de carnaval e quarta feira de cinzas, inicio do período quaresmal;

### **D E C R E T A:**

**Art.1º.** Fica decretado ponto facultativo o expediente dos dias 20/02, 21 e 22 de fevereiro de 2023, segunda, terça de Carnaval e quarta feira de cinzas, em todos os órgãos/entidades da Administração Pública Municipal, respeitando-se o atendimento médico-hospitalar.

**Paragrafo Único** - O que vem estabelecido no caput deste artigo não será aplicado ao expediente das Unidades de Saúde (Hospitais), bem como ao Setor de Licitação, caso haja alguma licitação marcada para este dia, e ainda Tesouraria, e Departamento de Recursos Humanos se necessária a continuação dos serviços visando não atrasar cronograma preestabelecido.

**Art. 2º.** O Expediente Normal retornará dia 23 de fevereiro de 2023, quinta feira, a partir das 7:30 horas, em todos os órgãos/entidades da Administração Pública Municipal.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação;

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM-CEARÁ, aos 15 de FEVEREIRO de 2.023.

  
Felipe Carlos Uchôa Sales Ribeiro  
PREFEITO MUNICIPAL DE UMIRIM-CE